solicitado pelo extrato feito acrescentou-se ao seu saldo na Rua Sete de Setembro nº 266 em Manoel Ribas, Paraná, de segundo a sexta-feira, das horas 8 às 11h30min e das 14h00min às 18h00min. Informações poderão ser obtidas pelo fone (44) 3435-1225.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Meurer, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ-PR.

CONTRATADA: FERRARETO E BARBOSA LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos equipamentos seria de 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação da Câmara Municipal, em outros adicionais, após formalização e autorização de empenho.
- O fornecedor deliberou-se ciente e responsabilizado da CONTRATADA quanto à qualidade, garantia e segurança do objeto.
- Correrá por conta da Contratada toda e qualquer despesa com carretos e despacho, encargos e incidências, diárias ou indenizações, que mesmo sobre o objeto da presente licitação, inclusive e frete.

VALOR TOTAL: R$4.550,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 CAMARA MUNICIPAL
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.000. 000 Manutenção da Câmara Municipal.
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2016.

São Pedro do Ivaí/PR, 31 de março de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE S. PEDRO DO IVAÍ
José Carlos de Souza
CONTRATANTE

FERRARETO E BARBOSA LTDA - ME
Vitor Barbosa Luiz
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ DE ACORDO COM O QUE DIZ A LEI 8666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA E ADJUDICA FELA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DESCRITA A BAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ – PARANÁ.

CONTRATADA: FERRARETO E BARBOSA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil, Nº. 1068, Jardim Portal Grande, na cidade de Apucarana - PR, CEP. 86805-250, inscrita no CNPJ sob nº. 10.586.755/0001-75.

VALOR: R$ 4.550,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

São Pedro do Ivaí/Pr, 31 de março de 2016.

José Carlos de Souza
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 1.726, de 30 de março de 2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Município de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28 DE MARÇO DE 2016, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Para o Exercício entendendo a conceder, para o exercício de 2016, subvenção destinada às entidades assistenciais abaixo relacionadas, para aplicação dos seus relatórios nos respectivos projetos.

ENTIDADE	PROGRAMA/PROJETO	VALOR - R$
Serviço de Obras Sociais de Porecatu - SOS	Programa de Atendimento ao Adolescente "Lucília Gigio Rossi"	7.895,00
Serviço de Obras Sociais de Porecatu - SOS	Ajudar crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social cria risco social e pessoal, fomentando e ganhando a personalidade e aquisição de hábitos e habilidades para o convívio, na família, na escola, comunidade e no mundo do trabalho	14.890,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Adaptar o espaço físico da Entidade, possibilitando as pessoas com deficiência física e intelectual	10.395,00
Centro de Educação Infantil Maria Helena	Atendimento assistencial na faixa de 06 meses a 04 anos	7.895,00

§ Único - As subvenções mencionadas no artigo anterior somente serão concedidas a entidade, atendidas as seguintes condições:
I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para o qual foi criada;
III - Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
IV - Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (30.03.2016).

Walter Tenan
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 1.729/16

RATIFICA A ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONVÊNIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR.

O Prefeito de Município de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28 DE MARÇO DE 2016, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, ficam ratificadas a alteração e a consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado mediante motorização da Lei Municipal nº 1.157/12 entre este Município e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.

Art. 2º - O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do CISMEPAR é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (30.03.2016).

Walter Tenan
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, ELIZABETH STIPP CAMILO, Prefeita Municipal de Manoel Ribas, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei e considerando o Adjudicação proposta pelo Pregoeiro Municipal, Senhor Assessor Caserios de Carvalho e o Parecer Jurídico do Departamento Jurídico Municipal de Manoel Ribas, faço saber que:

Fica homologado o Processo Administrativo nº 026/2016 - PMMR, na modalidade de Pregão Presencial nº 17/2016 - PMMR, Sistema de Registro de Preços nº 12/2016 - PMMR, licitação as propostas vencedoras por mercadorias vantajosas, de interesse dos proponentes administrativos com seus respectivos proponentes de preço total global, inclusive serviços de engenharia, demarcação, terraplenagem, mão de obra geral, mão de obra profissional, materiais hidráulicos, materiais de construção, materiais de embarque, combustíveis, pneus, filtros, transportes, cargas, descargas, gastos de materiais e ferramentas, despesas com encargos sociais, trabalhistas, tributários e previdenciários, equipamentos, maquinas pesas e mão de obra e outras utilizadas na referida, decorrente ao todo de conformidade e obediência ao estabelecido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), com materiais, qualitativos, elementos, detalhes e especificações em conformidade com e constante nos projetos arquitetônicos, plantas baixas, platibas, memoriais, cronogramas Físico Financeiro, termo de referência e memorial descritivo da obra, elaborados e aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal de Manoel Ribas, com homologação e Deferido o pedido de autorização do empresa proponente, P. H. MEDRUTH - ME, CNPJ Nº 20.873.119/0001-62, localizado na Rua Principal, KM. Bairro XV de Bolzan, no cidade de Pitanga, Estado do Paraná, firmado entre contratado o Secretaria Municipal de Administração Geral, Sr. Guido Alfredo Neubarth, o procedimento e condenação da empresa para execução da obra, comunicando incontinenti a Secretaria Municipal de Finanças deste Prefeitura para que se proceder os preparativos e lançamento Municipal de Obras e Transportes para que acompanhar e fiscalizar e qualidade dos materiais e serviços, realização e andamento da obra.

DESCRIÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO, DE PAGAMENTO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO	VALOR TOTAL-R$
01	Construção de empresa para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde Indígena da Aldeia Teko Porã no município de Manoel Ribas, PR.	04 (quatro) meses a contar data de assinatura do contrato, ou a emissão da ordem de serviço	Sari através via transferência bancária em até 30 dias úteis a contar do dia de recebimento da Nota Fiscal, de acordo com as exigências no setor de diretoria.	120.771,69

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Meurer, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marumbi
Município Criado pela Lei nº 4245 de 25/07/1960
CNPJ: 75.771.268/0001-86
Rua Ver. João Puzetti, 800 - Cx. P. 3 - Telefax (0**43) 441-1212 - CEP 86930-000
Estado do Paraná

HELBETO: 56/2016
DATA: 31/03/2016

Declara deserta a Licitação, Modalidade Pregão Presencial Nº 02/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARUMBI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO** que após transcorrido os formalidades legais na realização de processo na modalidade Pregão Presencial não houve qualquer interessado.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **DESERTA** para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 02/2016.

Art. 2º Comunicar à Divisão de Licitações a adoção dos procedimentos necessários no encaminhamento do Processo, a partirem de então do presente Decreto ao Presente, bem como a seu respectivo registramento.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Marumbi, 31 de março de 2016.

MARLON CASTRO PAVESI PINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

DECRETO Nº. 04/2016

SÚMULA: Exonera Servidor do Cargo de Agente Político Secretário Municipal de Administração e Esportes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Silvio Gabriel Petraco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 116 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

EXONERAR

ART. 1º - O Servidor José Aldo Lourenço Anselmo, casado, portador do RG 4.563.438-0/SSP/PR e CPF 647.804.339-68 do Cargo de Agente Político Secretário Municipal de Administração.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezenove.

Silvio Gabriel Petraco
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

DECRETO Nº. 05/2016

SÚMULA: Exonera Servidor do Cargo de Agente Político Secretário Municipal de Obras e Esportes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Silvio Gabriel Petraco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 116 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

EXONERAR

ART. 1º - O Servidor Antonio Marcos Venâncio Bruzeiro, solteiro, portador do RG 5.940.129-0/SSP/PR e CPF 017.778.469-02 do Cargo de Agente Político Secretário Municipal de Obras e Esportes.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezenove.

Silvio Gabriel Petraco
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

DECRETO Nº. 06/2016

SÚMULA: Exonera Servidor do Cargo de Agente Político Secretário Municipal de Mantenção Rodoviária e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Silvio Gabriel Petraco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 116 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

EXONERAR

ART. 1º - O Servidor Lubino Peretti Lopes, brasileiro, divorciado, portador do RG 11.431.676/SSP/SP e CPF 166.388.729-20 do Cargo de Agente Político Secretário Municipal de Mantenção Rodoviária.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezenove.

Silvio Gabriel Petraco
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

DECRETO Nº. 07/2016

SÚMULA: Exonera Servidor do Cargo de Agente Político Secretário Municipal de Cultura e Esportes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Silvio Gabriel Petraco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 116 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

EXONERAR

ART. 1º - O Servidor Antonio Marcos Venâncio Bruzeiro, solteiro, portador do RG 5.940.129-0/SSP/PR e CPF 017.778.469-02 do Cargo de Agente Político Secretário Municipal de Cultura e Esportes.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezenove.

Silvio Gabriel Petraco
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

DECRETO VINCULADO

SÚMULA: Nomeia Membros da APMF da Escola Raul Municipal do Campo Dias Fedalto do Município de Ariranha do Ivaí.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARLON CASTRO PAVESI PINI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Ratificado o Recebido do Processo de Dispensa nº 20/2016, que teve como vencedora a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 31 de março de 2016.

Marlon Castro Pavesi Pini
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2016

CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, com sede à AV RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.115/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA, brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Rui Madeira nº 145, Centro em Rio Branco do Ivaí, inscrito no CPF – cih n.º CPF n.º 000.920.980-68 e R.G. n.º 4.320.124-9

CONTRATADA: CONTIM & FRAGCUM LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA CARLOS GOMES, 286 CEP. 86970000 – IVAIPORÃ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.682.155/0001-43 neste ato representada por Sueo Gerente o Sr. THIOGAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 062.890.419-00, portador de cédula de identidade RG n º 900.924.6, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes.

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente para equipar a rede de Escolas Municipais do Município de Rio Branco do Ivaí.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor total	Marca/Espec.
5	JOGO PLAYER, COM CONEXÃO USB, ENTRADA DE ÁUDIO E VIDEO PS3 E DVD	UND	4,00	R$ 158,00	632,00	LENOXX
6	FOGÃO ELETRICO, 55 LITROS, VOLTAGEM 110 V, POTENCIA (W) 1900/0	UND	1,00	R$ 668,00	668,00	PHILCO
7	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1750 LIBRAS COM RESERVA DE 30 LITROS DE VOLTAGEM 110 V	UND	1,00	R$ 624,95	624,95	INTECH MACHINE
8	LAVADORA DE ROUPAS 8 KG COM PROGRAMAS DE LAVAGEM E CENTRIFUGAÇÃO, VOLTAGEM 110V - COR BRANCA	UND	1,00	R$ 901,50	901,50	ELETROLUX
12	VENTILADOR DE PAREDE COM COLUNA 50 CM OSCILANTE	UND	10,00	R$ 208,00	2.080,00	VENTISOL
				TOTAL:	4.907,45	

Decorrente da Licitação Modalidade Pregão nº 47/016, homologado pelo CONTRATANTE em 18 de março de 2016.

VALORES: R$ 4.907,45 (quatro mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos), cinco parcelas iguais a cento do Município e de fato RIO BRANCO DO IVAÍ

PRAZO: 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2016

FORO: COMARCA DA CIDADE, Grande Rio Estado do Paraná.

RIO BRANCO DO IVAÍ, 23 de março de 2016

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2016

CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, com sede à AV RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.115/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA, brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Rui Madeira nº 145 Centro em Rio Branco do Ivaí, inscrito no CPF – cih n.º CPF n.º 000.920.980-68 e R.G. n.º 4.320.124-9

CONTRATADA: CAMPOS & CIA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA TANCREDO NEVES 224, CEP. 86900000 – JANDAIA DO SUL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.915.8-0/0001-00 neste ato representada por Neio Gerente o Sr. Fernando Cidão de Campos, brasileiro casado, empresário inscrito no CPF sob n.º 005.990.779-61, portador de cédula de identidade RG. n.º 6853897, residente e domiciliado na Rua Gislaine Segantini Jardim do Sol.

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente para equipar a rede de Escolas Municipais do Município de Rio Branco do Ivaí.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor total	Marca/Espec.
1	BERÇO INFANTIL MDF, COM REGULAGEM DE ALTURA COM RODINHAS, CORRIÇANCA	UNID	5,00	R$ 295,00	1.475,00	RODIAL
2	COLCHÃO P/ BERÇO ESPUMA DIM. (140X70X10)	UNID	5,00	R$ 106,00	530,00	VITAFLEX
3	COLCHONETE INFANTIL EM ESPUMA (1,30X0,60X0,06), COR AZUL E PRETO - SEPARADO	UNID	10,00	R$ 104,00	1.360,00	VITAFLEX
5	FORNO DE MICROONDAS 30 LITROS, VOLTAGEM 110V, COR BRANCA	UNID	1,00	R$ 537,00	537,00	MIDEA
9	MICRO SYSTEM 4 WATTS REPRODUZ CD E MP3, COM ENTRADA USB DIGITAL DE LCD, SAIDA PARA FONE OUVIDO, RELOGIO DIGITAL E ALCA PARA TRANSPORTE	UNID	1,00	R$ 247,00	247,00	MONDIAL
10	REFRIGERADOR FROST FREE, 300 LITROS, COR BRANCA, 110V	UNID	1,00	R$ 1.670,00	1.670,00	CONSUL
11	SMART TV LED 32 POLEGADAS, COM CONEXÕES HDMI E USB, ENTRADA DE ÁUDIO E VIDEO, CONTROLE REMOTO	UNID	4,00	R$ 1.256,00	5.104,00	LG
				TOTAL:	11.043,00	

Decorrente da Licitação Modalidade Pregão nº 47/016, homologada pelo CONTRATANTE em 18 de março de 2016.

VALORES: R$ 11.043,00 (onze mil, quarenta e quatro reais e zero reais), cinco parcelas iguais a cento do Município de Rio RIO BRANCO DO IVAÍ

PRAZO: 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2016

FORO: COMARCA DA CIDADE, Grande Rio Estado do Paraná.

RIO BRANCO DO IVAÍ, 23 de março de 2016.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 47/2014
TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Data de Assinatura: 30/06/2015
Contratante: Município de Godoy Moreira
Contratada: CA – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA
Domicílio: Av. São Paulo 40 CEP: 86.370-000, Centro – Irapurã – Paraná
Processo Licitatório: nº 75/2014
Licitação nº 000/2014 - TP
Objeto: Readequação de 1.490,31m² de calçadas com substituição de revestimento em concreto por novo, contendo os serviços de drenagem com escavação, reaterro, carga de BOTA, e bota de lixo simples; base de brita graduada para pavimentação; remoção de meio fio, meio fio com sarjeta e faixa lisa, impressão, pavimentação com PMF e capa asfáltica; demolição de calçada em concreto; regularização e compactação de passeios; colchão de areia para passeio brita graduada para calçadas; calçadas; meio-fio pesar; rampa de acesso para portadores de necessidades especiais; plantio de árvores; plantio de grama; infraestrutura elétrica e colocação de postes de iluminação; placa do programa.
Trechos:
Avenida São Paulo - entre rua Campo Mourão e rua Guarapuava
Avenida São Paulo - entre rua Guarapuava e rua Luiz Cândido Dias
Avenida São Paulo - entre rua José Manoel Marcondes e rua Incarvitino
Avenida São Paulo - entre rua Jacarezinho e rua Londrina
Avenida São Paulo - entre rua Londrina e rua José Pichelli
Rua Luiz Cândido Dias - Entre a avenida São Paulo e rua Mindaquara
Prazo da Vigência: 30/06/2016
Foro: Comarca de São João do Ivaí - Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 47/2014
TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Data de Assinatura: 30/06/2015
Contratante: Município de Godoy Moreira
Contratada: CA – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA
Domicílio: Av. São Paulo 40 CEP: 86.370-000, Centro – Irapurã – Paraná
Processo Licitatório: nº 75/2014
Licitação nº 000/2014 - TP
Objeto: Readequação de 1.490,31m² de calçadas com substituição de revestimento em concreto por novo, contendo os serviços de drenagem com escavação, reaterro, carga de BOTA, e bota de lixo simples; base de brita graduada para pavimentação; remoção de meio fio, meio fio com sarjeta e faixa lisa, impressão, pavimentação com PMF e capa asfáltica; demolição de calçada em concreto; regularização e compactação de passeios; colchão de areia para passeio brita graduada para calçadas; calçadas; meio-fio pesar; rampa de acesso para portadores de necessidades especiais; plantio de árvores; instalação de lixeira; colocação de banco de praça; infraestrutura elétrica e colocação de postes de iluminação; placa do programa.
Trechos:
Avenida São Paulo entre a rua Rio de Janeiro e rua Manoel Marcelino
Rua Marcílio de Oliveira entre a rua Rio de Janeiro e rua Manoel Marcelino
Rua Rio de Janeiro entre a rua Marcílio de Oliveira e Avenida São Paulo
Rua Manoel Marcelino entre a rua Marcílio de Oliveira e Avenida São Paulo
Prazo da Vigência: 30/06/2016
Foro: Comarca de São João do Ivaí - Pr

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2014

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 114/2014 que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.791.110/0001-17, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 300, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor LEIZ CARLOS GIL, portador do RG nº 1.804.231-6-SSP-PR e do CPF/MF nº 375.814.409-15, inscrito neste cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CONSULE CONSTRUTORA VALE DO IVAÍ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Brasil, nº 40, bairro Centro, em Ivaiporã - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.979.190/0001-44, neste ato representada por seu(sua) representante no Reconhecer Legal, Senhor(a) SIDNEY BOFFI HIG, portador do carteira de identidade RG nº 10.149.613-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 321.738.739-43, doravante denominada CONTRATADA, nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 114/2014 da Tomada de Preços nº 242/01, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 101.455/2.013/SINAC.

CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 114/2014, firmado em 21 de novembro de 2013, cujo vencimento do aditivo em 30 de março de 2015, fica prorrogado ao dia 12 de setembro de 2016.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016

SÚMULA: "Nomeia membro eleito para exercer Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Aparecido Barbosa, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na Resolução 02/2013 e suas alterações no disposto a respeito da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Geral – Símbolo CC-2, a Senhora CACILDA PEREIRA CARDOSO, portadora da cédula de identidade RG. 4.761.523-2, inscrita no CPF: 023.439.989-31.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Átrio da Câmara Municipal.

Artigo 3º - A nomeação tem efeito a partir de 1º de abril de 2016.

Edifício da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (31/03/2016).

APARECIDO BARBOZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI - PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

D E C R E T O Nº 020/16

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Artigo 1º Nos termos do artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Porecatu, Lei nº 275 de 06 de outro de 06 de outro de 1973, alterado pela Lei 350 de 14 de julho de 1981, fica concedido o servidor público municipal CLORIVAL CAMPAGLIARI, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.700.711 SSP/SP, matrícula sob nº 85-3 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no nível 16, grau B, da Tabela II, de Cargos do Provimento Efetivo de Decreto nº 010 de 06 de fevereiro de 2015, do pessoal regido pela já mencionada Estatuto.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros iniciando em 1º de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. (28.03.2016)

WALTER TENAN
Prefeito Municipal

CLAUDINEI VELDERIO
Secretaria de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

D E C R E T O Nº 034/16

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Porecatu, Lei nº 275 de 06 de outro de 06 de outro de 1973, alterado pela Lei 350 de 14 de julho de 1981, fica concedido o servidor público municipal JOSÉ PINHEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.101.161-8 SSP/PR, matriculado sob nº 187-7, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no nível 20, grau B, da Tabela II, de Cargos do Provimento Efetivo de Decreto nº 010 de 06 de fevereiro de 2015, do pessoal regido pela já mencionada Estatuto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros iniciando em 1º de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. (28.03.2016)

WALTER TENAN
Prefeito Municipal

CLAUDINEI VELDERIO
Secretaria de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

D E C R E T O Nº 031/16

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Porecatu, Lei nº 275 de 06 de outro de 06 de outro de 1973, alterado pela Lei 350 de 14 de julho de 1981, fica concedido o servidor público municipal GERALDO TAGLIATI FILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.040.750-0 SSP/PR, matriculado sob nº 383-0, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no nível 20, grau A, da Tabela II, de Cargos do Provimento Efetivo de Decreto nº 010 de 06 de fevereiro de 2015, do pessoal regido pela já mencionada Estatuto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros iniciando em 1º de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. (28.03.2016)

WALTER TENAN
Prefeito Municipal

CLAUDINEI VELDERIO
Secretaria de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

P O R T A R I A Nº 009/16

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Artigo 1º Designa a partir de 01 de abril de 2016 a Funcionária CELIA MARIA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG- 6.275.582-2-SSP-PR, matrícula nº 1435-4, para responder pelos serviços no Terminal Rodoviário.

Artigo 2º A referida funcionaria percebera a gratificação de acordo com a referência 1, da Tabela II, de Salários, do Anexo II do Decreto nº 009, de 30 de janeiro de 2016, do pessoal regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho pelo exercício dos serviços mencionados.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta e um dias de mês de março do